



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84/2013

Constitui Comitê Gestor do Portal do TRE- SP na internet.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet, observado o disposto na Portaria nº 83, de 24 de abril de 2013, da Diretoria-Geral;

Art. 2º São objetivos do Comitê Gestor do Portal:

- I - deliberar políticas e diretrizes para o novo Portal;
- II - planejar a migração do atual Portal para o novo modelo, criado pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- III - gerenciar e monitorar os trabalhos do Grupo Operacional responsável pela migração dos conteúdos para o novo Portal do TRE-SP na internet.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e, em sua ausência ou impedimento ocasional pelo segundo, compor o Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet:

Eliana Passarelli de Lima – DG/ASCOM
Maria Francisca de Castro Motta – DG/ASCOM
Paulo Sérgio Furtado Abreu – STI/CID
Taís Rigon Belintani – STI/CID/ScDv
Robson dos Santos França – STI/CID/ScDv
Margareth Aparecida Siqueira Freire Walczak – SJ/CGD
Nelson Lemos Costa – SJ/CGD/ScASAL

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de abril de 2013.


JADE ALMEIDA PROMETTI
Diretora-Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PORTARIA TRE/SP Nº 175/2019

Altera o art. 3º da Portaria nº 84/2013, que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 84/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e, em sua ausência ou impedimento ocasional, pelo segundo, compor o Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet:

Marina Mello Rocha Campos – CCS
Marcelo Lessi de Mello – CCS/SCMC
Taís Rigon Belintani – STI/ScDV
Leonardo Timbó Martins – STI/ScDV
Leopoldo Wilson Malacrida Dundes – STI/ScDV
Margareth Aparecida Siqueira Freire Walczak – SJ/CGD
Nelson Lemos Costa – SJ/CGD/ScASAL
Carlos Gustavo Merendi Lopes – SJ/CGD/ScASAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE/SP n. 53/2020

Altera o art. 3º da Portaria nº 84/2013, que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 84/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art: 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e, em sua ausência ou impedimento ocasional, pelo segundo, compor o Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet:

Marina Mello Rocha Campos – CCS

Marcelo Lessi de Mello – CCS/ScMC

Flávia Machado – STI/AstTM

Belmiro Reis de Alencar Vasconcellos – STI/AstTM

Silene Mirie Akamine – STI/AstTM

Margareth Aparecida Siqueira Freire Walczak – SJ/CGD

Nelson Lemos Costa – SJ/CDG/ScASAL

Carlos Gustavo Merendi Lopes – SJ/CDG/ScASAL

Art. 2º - Revoga-se a Portaria TRE/SP nº 175, de 7 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 11/03/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1855340** e o código CRC **C8E4911A**.

0047105-36.2019.6.26.8000

1855340v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRE/SP nº 76/2022

Altera o art. 3º da Portaria nº 84/2013, que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor do Portal do TRE/SP na internet.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria TRE/SP nº 84/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art: 3º Ficam designados os servidores e as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e, em sua ausência ou impedimento ocasional, do segundo, compor o Comitê Gestor do Portal do TRE/SP na internet:

Eliana Passarelli de Lima – Coordenadoria de Comunicação Social
(CCS)

Marcelo Lessi de Mello – Seção de Mídias e Campanhas
(ScMC/CCS)

Flávia Machado – Assistência de Treinamento e Multimídia
(AstTM/ScSU/STI)

Belmiro Reis de Alencar Vasconcellos – Assistência de Treinamento e Multimídia (AstTM/ScSU/STI)

Marcel Pigozzi Saraiva – Assistência de Treinamento e Multimídia
(AstTM/ScSU/STI)

Paulo Cleber de Oliveira – Assistência de Treinamento e Multimídia
(AstTM/ScSU/STI)

Silene Mirie Akamine – Assistência de Treinamento e Multimídia
(AstTM/ScSU/STI)

Valtier de Barros Veloso – Coordenadoria de Gestão de Documentação (CGD/SJ)

Flávia Biggi Mattioli Diniz – Seção de Preparação das Sessões
(ScPs/SJ)

Ana Luiza Ferreira – Coordenadoria de Processamento (CPRO/SJ)

Nelson Lemos Costa – Seção de Análise, Seleção e Acompanhamento da Legislação (ScASAL/SJ)

Carlos Gustavo Merendi Lopes – Seção de Análise, Seleção e Acompanhamento da Legislação (ScASAL/SJ)"

Art. 2º Revoga-se a Portaria TRE/SP nº 53, de 11 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 02/03/2022, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3233187** e o código CRC **7FFC7E5A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP n. 264/2022

Altera o artigo 3º da Portaria TRE-SP n. 84/2013, que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria TRE-SP n. 84/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art: 3º - Ficam designados os servidores e as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e, em sua ausência ou impedimento ocasional, do segundo, compor o Comitê Gestor do Portal do TRE-SP na internet:

Eliana Passarelli de Lima – Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Marcelo Lessi de Mello – Coordenadoria de Mídias e Campanhas (COMC/SECOM)

Flavia Machado – Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais (SETCD/COSE/STI)

Belmiro Reis de Alencar Vasconcellos – Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais (SETCD/COSE/STI)

Marcel Pigozzi Saraiva – Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais (SETCD/COSE/STI)

Paulo Cleber de Oliveira – Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais (SETCD/COSE/STI)

Silene Mirie Akamine – Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais (SETCD/COSE/STI)

Valtier de Barros Veloso – Coordenadoria de Gestão de Documentação (COGIN /SGID)

Sarah Salomão Souza – Seção de Legislação (SELEGIS/COGIN/SGID)
Cíntia Maria Dantas Fávero – Seção de Jurisprudência (SEJUR /COGIN/SGID)
Flávia Biggi Mattioli Diniz – Seção de Apoio ao Plenário (SEPLEN/COS/SJ)
Ana Luiza Ferreira – Coordenadoria de Processamento (CPRO/SJ)."

Art. 2º Revoga-se a Portaria TRE-SP n. 76/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 18/09/2022, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3782944** e o código CRC **AB0242A9**.